

Lei N. 2.143, de 03 de abril de 2006 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.314,96, para o fim de pagar Requisição de Pequeno Valor (RPV), oriunda do Poder Judiciário Estadual

03/04/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 2.314,96 (dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), no nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 3.1.90.91.06.00.00.00 - Sentenças Judiciais de Pequeno Valor

Valor: R\$ 2.314,96

Recurso: 1 - LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito autorizado no artigo anterior, a Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.314,96 (dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) na seguinte rubrica:

Atividade: 02.02.04.122.0021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Administração e Unidades Subordinadas

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 2.314,96

Recurso: 1 - LIVRE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 03 de abril de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração